

TERMO ADITIVO A CONTRATO**7º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 003/SESPA/2022****Processo: 2025/2097189****HOSPITAL INFANTIL ONCOLÓGICO DR. OCTÁVIO LOBO**

FUNDAMENTO: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, I, b, da Lei Federal 8.666/93, na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019 e Cláusula Quarta, item 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a redução na ordem de 5% do valor do Contrato de Gestão n.º 003/SESPA/2022, com diminuição do percentual da Reserva Técnica para 2% e Custos Indiretos para 3% do valor bruto referente ao repasse de Custeio mensal, em atendimento ao Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024, com redação dada pelo Decreto nº 4.035, de 4 de julho de 2024, Ofício nº 021/2024-SAGA/SESPA e Memorando Circular – GAB/SESPA, 27 de dezembro de 2024.

VALOR: Em razão dos ajustes decorrentes deste termo aditivo, o montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital fica estimado mensalmente em R\$ 6.249.686,30 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), totalizando um valor global de R\$ 74.996.235,60 (setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085 e Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES (CNPJ: 10.946.361/0016-65 – Filial) ENDEREÇO: Tv. 14 de Abril nº 1394, Bairro São Braz, CEP 66.063-005, Belém-Pa.

ORDENADOR: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1191432**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/SESPA/2025.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição através de pregão eletrônico com utilização do sistema de registro de preços de complemento alimentar, visando o atendimento dos pacientes cadastrados nas unidades dispensadoras da SESP, de forma a estabelecer o pleno abastecimento do estoque, contado a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ABERTURA: 13 de maio de 2025.

HORÁRIO: 10h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Maria Do Socorro Siqueira De Oliveira.

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a Agente de Contratação/Pregoeira responsável, através do e-mail: cplncsespa@gmail.com.

As especificações dos itens a serem ofertadas encontram-se descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Belém (PA), 28 de abril de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 1191184**FÉRIAS****ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria nº. 247/13.03.2025, publicada no DOE Nº. 36.167/21.03.2025, referente ao(a) servidor(a) MICHEL FRANÇA OEIRAS, matrícula 5939915/1, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01/04/2025 A 30/04/2025.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 01/04/2025 A 15/04/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.04.2025.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1191396**EDITAL DE INTIMAÇÃO****INTIMAÇÃO Nº 82/2025– CPPAD/NC/SESPA**

Ilma. Sra.

Paula Soraya Martins

Belém/PA, 17 de abril de 2025.

Senhora,

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do

Art. 213, da Lei Estadual nº 5.810/94, venho intimar V.S.^a a comparecer no dia 30/04/2025, às 14h, na sala da referida Comissão, situada na Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, 1º andar – Marco, Belém/PA, a fim de prestar depoimento, como acusada, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo disciplinar nº 2019/454207.

Atenciosamente,

Marcio Roni C. Lima

Presidente do PAD nº 2019/454207-NC/SESPA

Protocolo: 1191303**OUTRAS MATÉRIAS****4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2021****PROCESSO Nº 2020/755007**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Execução descentralizada nº 04/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2025 a 27/04/2026 e a prorrogação do Plano de Trabalho como Anexo, parte indissociável do instrumento.

VALOR: Com a formalização do presente termo aditivo não haverá despesas relativas à prorrogação e não haverá aumento de despesa.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 04/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Ivete Gadelha Vaz, Secretária de Estado de Saúde Pública e pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CLAY ANDERSON NUNES CHAGA, Reitor

Protocolo: 1191447**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2022****PROCESSO Nº 2022/849560 e 2023/1438285**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação no valor de R\$ 50.436.940,55. Com o valor do aporte orçamentário o TED passará para o valor global de R\$ 342.947.104,43.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes de Recurso:

01 500 1002 03 / 02 500 1002 03

01 500 0000 01 / 02 500 0000 01

01 601 3110 49 / 02 601 3110 49

01 601 3120 49 / 02 601 3120 49

Projeto Atividade: 1361

Elemento de Despesa: 449051

PI.: 104000CNHTI

Valor R\$ 50.436.940,55

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 10/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS : Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Ivete Gadelha Vaz, Secretária de Estado de Saúde Pública e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Benedito Ruy Santos Cabral, Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1191441**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP****CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****Resolução nº 171, de 14 de abril de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Art. 4º da Lei nº 8080/1990 que estabelece o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público, constitui o sistema único de saúde (SUS), e que em seu §2º define "A iniciativa privada poderá participar do sistema único de saúde (SUS) em caráter complementar."

- Considerando o Art. 24º da Lei nº 8080/1990, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

- Considerando a Portaria MN/GM nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em